



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRE**  
**CONSOLIDADO - GERAL**  
**ESPIRITO SANTO**  
**27.174.101/0001-35**  
**DECRETO Nº 0011458/2019**  
**Data**

Decreto: 0011458/2019

O Prefeito Municipal de Alegre-ES, usando de atributos legais que lhe são conferidas através da Lei N. 0003557/2019.

Art. 1 - Fica suplementado no orçamento da despesa prevista para o exercício de 2019, a importância de 0,00 (zero), nas seguintes dotações:

Art. 2 - Para a cobertura das suplementações relacionadas no artigo anterior, serão utilizados os seguintes recursos:

**ANULAÇÕES**


Ficha	Código	Descrição	Fonte	Valor
0000008	002001.0412200442.002 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	36.000,00
0000025	003001.0412200441.193 33903900000	AQUISIÇÃO DE SOFTWARES, SISTEMAS E LICENÇA DE USO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	39.000,00
0000026	003001.0412200441.194 44905200000	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	1530000	84.000,00
0000033	003001.0412200442.005 33903600000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	1530000	68.000,00
0000093	011001.1545100071.032 44905100000	CONSTRUÇÃO DE ESCADARIAS NA SEDE E DISTRITOS OBRAS E INSTALAÇÕES	1530000	13.000,00
0000124	011001.1545200442.008 33903900000	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE OBRAS E URBANISMO OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS-PESSOA JURIDICA	1530000	60.000,00
0000133	011001.1545201012.014 33903000000	MANUTENÇÃO E IMPLANTAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA MATERIAL DE CONSUMO	1620000	500.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>800.000,00</b>

Art. 3 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alegre-ES, 11 novembro de 2019.

  
\_\_\_\_\_  
JOSE GUILHERME GONÇALVES AGUIAR  
PREFEITO MUNICIPAL

  
\_\_\_\_\_  
ULYSSES DE CAMPOS  
SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS

  
\_\_\_\_\_  
DION MAGESSI GARCIA  
CONTADOR - CRC ES-021359/O-6